

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

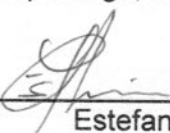
TERMO DE DISPENSA

Nº 02/20/ADM.

Analisando a solicitação da Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Planejamento e Administração de Ipaporanga para a Contratação de serviços de manutenção diagrama e ambientação do site oficial do Município de Ipaporanga, cujo valor mensal estimado é de R\$ 1.133,33 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), até o dia 31 de dezembro de 2020, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Seno assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa A. Amaro F. da Silva - Me, inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com endereço à Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, Fortaleza, Ceará, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção diagrama e ambientação do site oficial do Município de Ipaporanga, através de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial que disponibiliza informações de licitações, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias e LRF, e-Sic e ouvidoria para atender de Acesso a Informação nº 12.527/2011, junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, que ofertou melhor proposta no valor mensal de 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2020, em função do valor, na forma do inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga, 06 de janeiro de 2020.



Estefanio Lopes Neto
Presidente da Comissão de Licitação